

RESOLUÇÃO Nº01/2024 – CMDCA DE 11 DE ABRIL DE 2024

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA- FIA REFERENTE AO ANO DE
2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Erval Velho/SC, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, instituída pela Lei Municipal nº. 6643/90, alterada pela Lei 1.168 de 6 de novembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 046, de 8 de novembro de 2013, e Lei Municipal Nº. 111/2023, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas do Fundo para a Infância do Município de Erval Velho-SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 11 de abril de 2024.

Franciela Rita Davoglio
Presidente do CMDCA